

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 187/2023

**O prefeito de Arez/RN, Bergson Iduino de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**Considerando**, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de **Arez/RN**, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**Considerando**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** – CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Ana Angélica Eloi de Oliveira, Brasileira, CPF: 070.\*\*\*.964-\*\*- Sec. Mun. de Administração e RH.;

Cleiton Kermeson da Silva, Brasileiro, CPF: 092.\*\*\*.164-\*\*- Controlador Geral;

Hugo Galvão da Cunha, Brasileiro, CPF: 075.\*\*\*.444-\*\*- Sec. Mun. do Planejamento e das Finanças;

Carlos Bráulio Alaminos, Brasileiro, CPF 878.\*\*\*.994-\*\*- Procurador Geral.

Tércia Teixeira de Paiva, Brasileira, CPF 916.\*\*\*.704-\*\*, Sec. Mun. de Infraestrutura.

**Art. 2** – Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Arez/RN, 24 de outubro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha